

Id:167C24B1CC388E4D



EXTRATO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 092/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATO Nº 092/2019 – Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares: Conjunto Sanitário (vaso sanitário com caixa acoplada, chuveiro e lavatório), Caixa de Inspeção e/ou Passagem, Tanque Sêptico, Filtro Anaeróbico, Sumidouro, Tanque de Lavar Roupa, Reservatório, Filtro doméstico e Pia de Cozinha, programa Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD, com o apoio financeiro do MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, através do Convênio SICONV nº 856244/2017.

OBJETO: Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme previsão na Cláusula Vigésima Sexta do contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 26/08/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI.

CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA, CNPJ: 17.605.942/0001-04.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

FONTE DE RECURSO: Convênio SICONV nº 856244/2017, FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS e outros, 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2021.

Ângelo José Sena Santos
 Prefeito Municipal

Id:0B61F8EEDFE88E65



PORTARIA Nº 296/2021, DE 26 NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc...

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) efetivo (a) **Benigna Ferreira de Sousa**, CPF: 411.867.883-72, para exercer o encargo de fiscal e o (a) Sr. (a) **Marcos Fonseca Amorim Sobrinho** como gestor do Contrato nº 304/2021, Processo Administrativo nº 088/2021, Pregão Presencial nº 027/2021 que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias destinadas a pessoas carentes e para suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Redenção do Gurgueia – PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, em 26 de novembro de 2021.


 ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
 Prefeito Municipal

Id:01AB12A45122910C



DECRETO Nº 057/ 2021

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONVOCA PARA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que institui o Fórum Nacional de Educação - FNE, bem como no Decreto Federal de 26 de abril de 2017, que estabeleceu a realização da 4ª Conferência Nacional de Educação – 4ª CONAE - 2021;

CONSIDERANDO as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres-PI aprovado pela Lei nº 127/2015, de 15 de Junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres-PI, a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2021, na Quadra poliesportiva, Rua da Praça Central, s/n, Bairro Centro, Santo Antônio dos Milagres-PI, com o tema "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação (SNE) e o Plano Nacional de Educação (PNE): monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito a educação de qualidade social, pública, gratuita e laica".

Art. 2º- A 4ª Conferência Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres será coordenada pela Comissão Organizadora do PME nomeada pela Portaria nº 172 de 22 de novembro de 2021.

Art. 3º - A Comissão Organizadora do PME expedirá regimento dispondo sobre a organização e funcionamento da Conferência.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Santo Antônio dos Milagres-PI, 23 de novembro de 2021.


 PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 Prefeito Municipal